

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 938
Proc. nº: 281001/2019
Rubrica: [assinatura]

TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO N.º 281001-01/2019-SEMUS/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281001/2019-SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa **F. S. DE ARAÚJO EIRELI**, na forma abaixo.

A **Prefeitura Municipal de Bacabal**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BACABAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.186.334/0001-40, localizada na Rua Filomeno Parga, s/n, Esperança, Bacabal – MA, neste ato representada por seu Secretário o Sr. **JAMES SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 10622498-1 SSP/MA e do CPF sob o n.º 889.469.323-68, residente e domiciliado na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **F. S. DE ARAÚJO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 19/11/1982 sob o n.º 2120004533-1, estabelecida na Rua Rui Barbosa, nº 455, Centro, no município de Bacabal, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 07.186.334/0001-40, neste ato tendo como seu representante legal o Sr. **FERNANDO SILVA DE ARAÚJO**, proprietário, portador do Registro Geral nº 6935211961 SEJUSP/MA, e no CPF/MF sob nº 925.109.223-00, residente e domiciliado na VP 26, quadra 44, nº 22, Bairro Cohab II, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob nº 005/2019, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 281001/2019, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

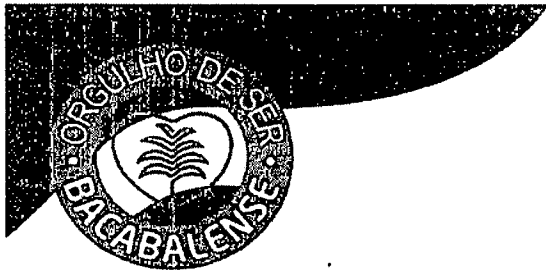
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar desta data, ficando o seu término prorrogado para 25 de julho de 2020, não acarretando ônus financeiro a nenhuma das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei 8.666/93.

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 939
Proc. nº: 281005/2019
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal – MA, 27 de março de 2020.

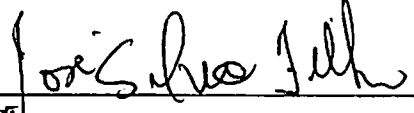
CONTRATANTE:



JAMES SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal Saúde
Prefeitura Municipal de Bacabal

CONTRATADA:


FERNANDO SILVA DE ARAÚJO
Proprietário
F. S. DE ARAÚJO EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: [assinatura]
RG/CPF: 94737436372

2. 
Nome: [assinatura]
RG/CPF: 642431253-68.